

DADOS DA EMPRESA (“PROMOTORA”)

Razão Social: **Multi-Óptica Distribuidora Ltda.**

Endereço: **Rua do Alho, 1125 – bairro Penha Circular**

Cidade/UF: **Rio de Janeiro - RJ**

CEP **21011-000** – CNPJ Nº: **30.260.871/0001-05**

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “PROMOÇÃO VARILUX® DÊ MAIS PODER ÀS SUAS VENDAS” PARA PROFISSIONAIS DE VENDAS

PROMOÇÃO: A promoção é válida para todos os profissionais de venda de ópticas, maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam registrados em carteira como vendedores em estabelecimentos comerciais legalizados cadastrados no **PROGRAMA CLUBE DE PRÊMIOS** (“Participantes”) e visa bonificar os Participantes com pontuação extra, desde que atingidos os requisitos previstos no presente regulamento. Os profissionais de vendas devem estar obrigatoriamente cadastrados no **PROGRAMA CLUBE DE PRÊMIOS** e com os dados atualizados no referido programa para participarem da **PROMOÇÃO**. Os profissionais não cadastrados no programa Clube de Prêmios devem se cadastrar no site do programa através do endereço www.proessor.com.br/clubedepremios.

CLUBE DE PRÊMIOS ESSILOR (“CAMPANHA”): programa de relacionamento entre o grupo ESSILOR, as ÓPTICAS e os profissionais de vendas, com a finalidade de resgate de prêmios pelo acúmulo de pontos após a inserção de tickets no site www.proessor.com.br/clubedepremios para o cálculo dos pontos, controle da inserção dos tickets e resgate de prêmios. Os tickets acompanham os blocos e as lentes oftálmicas.

PROGRAMA VARILUX ESPECIALISTA (“PROGRAMA”): programa de relacionamento que visa estimular a venda, pelas ópticas, dos produtos de fabricação e/ou comercializados pelas empresas integrantes do grupo econômico da PROMOTORA. As ópticas cadastradas no PROGRAMA, podem possuir classificações diferentes denominadas – Varilux Especialista e Varilux Especialista Platinum, cujas classificações poderão ter benefícios diferenciados entre si na PROMOÇÃO.

1. Período da promoção: de 10 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.

2. Produtos participantes:

VARILUX S 4D®, VARILUX S FIT®, VARILUX S DESIGN®, VARILUX S DESIGN SHORT®, VARILUX E FIT®, VARILUX E DESIGN®, VARILUX E DESIGN SHORT®, VARILUX PHYSIO 360° 3.0 FIT EYECODE®, VARILUX PHYSIO 360° 3.0®, VARILUX PHYSIO 360° 3.0 SHORT®, VARILUX COMFORT 360° 3.0 FIT EYECODE®, VARILUX COMFORT 360° 3.0®, VARILUX COMFORT 360° 3.0 SHORT®, VARILUX LIBERTY 360° 3.0®, VARILUX LIBERTY 360° 3.0 SHORT®, VARILUX PHYSIO®, VARILUX PHYSIO SHORT®, VARILUX COMFORT®, VARILUX COMFORT SHORT®, VARILUX LIBERTY®, VARILUX-TRANSITIONS®.

3. Mecânica: Durante o período da **PROMOÇÃO**, o Participante deverá acessar o website www.proessor.clubedepremiosessor.com.br, e cadastrar os códigos de barra que vêm impressos nos certificados de garantia dos produtos participantes emitidos a partir de janeiro de 2016 (20161). A cada par cadastrado o Participante receberá uma bonificação em pontos extras do Clube de Prêmios, conforme o previsto no item 4 do presente regulamento.

4. Bonificações:

4.1. Ópticas que não fazem parte do PROGRAMA Varilux Especialista

5x a mais a pontuação atual dos produtos abaixo listados:

- A cada inserção de Varilux Physio®, Varilux Physio Short® = de: 70 pontos (1x) para: 350 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Comfort®, Varilux Comfort Short® = de: 50 pontos (1x) para: 250 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Liberty® = de: 40 pontos (1x) para: 200 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux-Transitions® (Digital ou Tradicional) = de: 15 pontos (1x) para: 75 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux S 4D® = de: 750 pontos (1x) para: 3.750 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux S Fit®, Varilux S Design®, Varilux S Design Short® = de: 400 pontos (1x) para: 2.000 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux E Fit®, Varilux E Design®, Varilux E Design Short® = de: 300 pontos (1x) para: 1.500 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Physio 360° 3.0 Fit Eyecode®, Varilux Physio 360° 3.0®, Varilux Physio 360° 3.0 Short® = de: 210 pontos (1x) para: 1.050 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Comfort 360° 3.0 Fit Eyecode®, Varilux Comfort 360° 3.0®, Varilux Comfort 360° 3.0 Short® = de: 150 pontos (1x) para: 750 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Liberty 360° 3.0®, Varilux Liberty 360° 3.0 Short® = de: 120 pontos (1x) para: 600 pontos (5x).
-

4.2. Ópticas que fazem parte do PROGRAMA Varilux Especialista e possuem classificação Varilux Especialista: 5x ou 10 x mais a pontuação atual dos produtos abaixo listados:

- A cada inserção de Varilux Physio®, Varilux Physio Short® = de: 70 pontos (1x) para: 350 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Comfort®, Varilux Comfort Short® = de: 50 pontos (1x) para: 250 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Liberty® = de: 40 pontos (1x) para: 200 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux-Transitions® (Digital ou Tradicional) = de: 15 pontos (1x) para: 75 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux S 4D® = de: 750 pontos (1x) para: 7.500 pontos (10x).
- A cada inserção de Varilux S Fit®, Varilux S Design®, Varilux S Design Short® = de: 400 pontos (1x) para: 4.000 pontos (10x).
- A cada inserção de Varilux E Fit®, Varilux E Design®, Varilux E Design Short® = de: 300 pontos (1x) para: 3.000 pontos (10x).
- A cada inserção de Varilux Physio 360° 3.0 Fit Eyecode®, Varilux Physio 360° 3.0®, Varilux Physio 360° 3.0 Short® = de: 210 pontos (1x) para: 2.100 pontos (10x).
- A cada inserção de Varilux Comfort 360° 3.0 Fit Eyecode®, Varilux Comfort 360° 3.0®, Varilux Comfort 360° 3.0 Short® = de: 150 pontos (1x) para: 1.500 pontos (10x).
- A cada inserção de Varilux Liberty 360° 3.0®, Varilux Liberty 360° 3.0 Short® = de: 120 pontos (1x) para: 1.200 pontos (10x).

4.3. Ópticas que fazem parte do PROGRAMA Varilux Especialista e fazem parte da classificação Varilux Especialista Platinum: 5x ou 20 x mais a pontuação atual dos produtos abaixo listados:

- A cada inserção de Varilux Physio®, Varilux Physio Short® = de: 70 pontos (1x) para: 350 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Comfort®, Varilux Comfort Short® = de: 50 pontos (1x) para: 250 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux Liberty® = de: 40 pontos (1x) para: 200 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux-Transitions® (Digital ou Tradicional) = de: 15 pontos (1x) para: 75 pontos (5x).
- A cada inserção de Varilux S 4D® = de: 750 pontos (1x) para: 15.000 pontos (20x).
- A cada inserção de Varilux S Fit®, Varilux S Design®, Varilux S Design Short® = de: 400 pontos (1x) para: 8.000 pontos (20x).

- A cada inserção de Varilux E Fit®, Varilux E Design®, Varilux E Design Short® = de: 300 pontos (1x) para: 6.000 pontos (20x).
- A cada inserção de Varilux Physio 360° 3.0 Fit Eyecode®, Varilux Physio 360° 3.0®, Varilux Physio 360° 3.0 Short® = de: 210 pontos (1x) para: 4.200 pontos (20x).
- A cada inserção de Varilux Comfort 360° 3.0 Fit Eyecode®, Varilux Comfort 360° 3.0®, Varilux Comfort 360° 3.0 Short® = de: 150 pontos (1x) para: 3.000 pontos (20x).
- A cada inserção de Varilux Liberty 360° 3.0®, Varilux Liberty 360° 3.0 Short® = de: 120 pontos (1x) para: 2.400 pontos (20x).

5. Crédito da pontuação extra: A pontuação extra será creditada automaticamente no saldo dos participantes da **PROMOÇÃO**, no ato da inserção do cupom participante.

6. Resgate da pontuação extra: A pontuação recebida durante o período da **PROMOÇÃO** poderá ser resgatada pelos participantes da **PROMOÇÃO** até o dia 31 de Agosto de 2017. Após essa data os pontos extras que não forem resgatados vão expirar sem possibilidade de resgate e apenas os pontos regulares da tabela vigente permanecem disponíveis para o resgate com o prazo de vencimento normal de cada certificado.

7. Participação: A **PROMOÇÃO** é válida apenas para tickets cadastrados no site www.proessilor.clubedepremiosessilor.com.br, **não sendo computados os tickets enviados pelo Correio**. Serão válidos apenas cadastros referentes a vendas dentro do período da **PROMOÇÃO**. Os pontos extras serão visualizados automaticamente no extrato de pontos. O profissional de vendas participante da **PROMOÇÃO** não precisa cadastrar todos os códigos de barra ao mesmo tempo, desde que todos os códigos sejam cadastrados ao longo da **PROMOÇÃO**.

8. Cessão de imagens, nomes e voz: os ganhadores autorizam a Promotora a fazer uso de seus nomes, som de voz e imagem, sem qualquer ônus, por prazo indeterminado, contado da data de apuração, para divulgação da campanha e de seus resultados, fazendo uso em mídia impressa, eletrônica, televisiva e marketing direto.

9. Disposições Gerais:

- a) As ópticas que forem credenciadas no PROGRAMA durante a promoção, passarão a ter o benefício de pontuação de 10x ou 20x na pontuação de Varilux Digital – de acordo com sua classificação – a partir do momento da conclusão do credenciamento pelos sistemas da promoção, não tendo direito à pontuação retroativa de tickets anteriormente inseridos na **PROMOÇÃO**. Essa conclusão pode levar 5 dias úteis.
- b) As ópticas que migrarem de classificação dentro no PROGRAMA durante a promoção, passarão a ter o benefício de pontuação de 10x ou 20x na pontuação de Varilux Digital – de acordo com sua classificação – a partir do momento da conclusão da migração pelos sistemas da promoção, não tendo direito a pontuação retroativa de tickets anteriormente inseridos na **PROMOÇÃO**. Essa conclusão pode levar 5 dias úteis.
- c) Novos participantes que se cadastrarem na CAMPANHA como funcionários de ópticas participantes do PROGRAMA, passarão por auditoria e aprovação interna da Essilor antes de poderem participar da CAMPANHA. Essa aprovação pode levar 5 dias úteis.
- d) As ópticas que forem descredenciadas do PROGRAMA durante a promoção, passarão a não ter o benefício de pontuação de 10x ou 20x na pontuação de Varilux Digital a partir do momento da conclusão do descredenciamento pelos sistemas da promoção, participando da promoção como óptica Não Varilux Especialista. Essa conclusão pode levar 5 dias úteis.
- e) Serão excluídos da **PROMOÇÃO**, automaticamente, perdendo todos os pontos extras, ainda que regularmente recebidos, os profissionais de vendas que concentrarem as vendas de outras pessoas em um único CPF. Como por exemplo: o dono da óptica que cadastrar em seu próprio CPF as vendas de seus funcionários; ou um profissional de vendas que cadastrar em seu próprio CPF as vendas de outros profissionais de vendas; ou pessoa que não é profissional de vendas que cadastrar tickets em seu CPF indevidamente; ou redes de ópticas e/ou laboratórios que cadastrarem todas as vendas de todos os seus profissionais de vendas de suas lojas em um único CPF.

- f) Estão automaticamente desclassificados da **PROMOÇÃO** aquelas pessoas que em promoções anteriores praticaram atos em desacordo com os respectivos regulamentos.
- g) Serão excluídos da **PROMOÇÃO**, perdendo todos os pontos extras e sendo proibidos de continuar participando das promoções no site www.proessilor.clubedepremiosessilor.com.br, qualquer participante que obtenha certificados e tickets tradicionais e digitais que não sejam originados de uma venda realizada por intermédio de uma óptica para um consumidor final.
- h) Serão excluídos da **PROMOÇÃO**, automaticamente, perdendo todos os pontos extras e o direito de continuar participando das promoções no site www.proessilor.clubedepremiosessilor.com.br, qualquer pessoa vinculada a laboratórios que se cadastrem no programa se passando por óptica e que insiram os tickets antes de repassá-los as ópticas.
- i) É de inteira responsabilidade dos participantes da **PROMOÇÃO** a veracidade das informações fornecidas em seu cadastro, tais como Nome, CPF, Nome da Óptica, CNPJ da Óptica, Endereços, Telefones, E-mails e quaisquer outros itens, assim como a atualização do mesmo. A Promotora não se responsabiliza pelos dados cadastrados errados pelos participantes ou desatualizados.
- j) A Promotora não se responsabiliza por prazos e/ou atrasos de produção dos Laboratórios que impossibilitem o recebimento dos certificados de garantia a tempo de serem cadastrados no site da **PROMOÇÃO**, mesmo que a venda tenha ocorrido durante o período da **PROMOÇÃO**.
- k) Casos omissos neste regulamento serão analisados e tratados pelo exclusivamente e a critério da Essilor.
- l) A Promotora não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva do profissional de venda ou de terceiros, como problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da promotora e, que seja(m) decorrente(s) da, mas não somente, conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da **PROMOÇÃO**, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta promoção.
- m) Não poderão participar da **PROMOÇÃO** os funcionários e parentes em 1º grau da Promotora, assim como dos laboratórios Alliance, empresas do mesmo grupo econômico da Promotora, e empresas que direta ou indiretamente participaram da elaboração da presente **PROMOÇÃO**. A exclusão dos Participantes que não se adequarem as normas aqui estabelecidas será feita a exclusivo critério da Promotora.
- n) A Promotora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a **PROMOÇÃO**, bem como modificar, inserir ou excluir regras no presente regulamento sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar no endereço eletrônico <http://www.proessilor.com.br/promocoas> quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irreversíveis.
- o) Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.